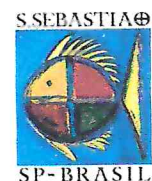




Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 0001/2025 – via 1DOC

Referente: Resposta ao Requerimento 249/2025 - Vereador Diego de Castro Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 1039

DATA 13/08/25

HORÁRIO 14:52

LISTO Dinora

São Sebastião, 22 de julho de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador(a), observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A administração Municipal, através da Secretaria da Saúde - SESAU, informa que:

1. No atual momento, ainda não será possível atender a demanda supramencionada pelo nobre Vereador.

2. Conforme item "1", não temos ainda prazo definido para atendimento ao requerido.

3. Os atendimentos nas Unidades de Saúde da Família são realizados de acordo com as linhas de cuidado e com a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), ambas preconizadas pelo Ministério da Saúde, sendo ofertado nas unidades atendimento médico e do enfermeiro na assistência ao pré-natal, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher (incluindo a coleta de Papanicolau), saúde do homem, saúde do idoso. Além disso são realizados atendimentos domiciliares, atendimento às pessoas portadoras de doenças transmissíveis, acompanhamento das pessoas portadoras de sífilis, tuberculose, hanseníase e atendimento de demandas espontâneas. Considerando os princípios e diretrizes do SUS, que visam garantir o acesso integral e universal para toda população do país. Por essas questões não será possível ofertar a coleta de Papanicolau diariamente nas unidades, uma vez que as agendas dos médicos e enfermeiros estão programadas para ofertar todos os atendimentos supracitados, e a solicitação exposta no requerimento restringirá a assistência somente para as mulheres, infringindo o princípio da integralidade.

Atenciosamente,

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Presidente Edgar Eduardo Celestino
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:3694798183
83

Assinado de forma digital
por REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2025.08.12 17:34:18
-03'00'



Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro - CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310932003600380035003A00520052004100, Documento assinado digitalmente

"Fiscalize o seu município" www.portaldacidade.sp.gov.br